

ERRATA 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 – INCLUSÃO SOCIAL

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 008/2020:

Onde se lê:

6.3. A Assessoria de Controle Interno da SPS emitirá declaração sobre o desempenho da OSC junto ao sistema e-Parcerias. A Comissão encaminhará ao Controle Interno a relação das OSC's concorrentes ao Edital de Chamamento Público e o mesmo fornecerá as declarações, que ficarão disponíveis às mesmas na fase recursal.

Leia-se:

6.3. REVOGADO

Onde se lê:

TABELA 2

ITENS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda.	1,5	OBS.:A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta. 6,0
	Metas a serem atingidas	0,5	
	Indicadores de cumprimento de metas	1,0	
	Indicadores de cumprimento de prazos	0,5	
	Resultados a serem alcançados	1,0	
	Impactos a curto e longo prazo da ação	1,0	
	Apresenta o valor global da proposta	0,5	
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito da Qualificação Profissional	A proposta apresenta objetivos adequados à Qualificação Profissional destacando aspectos referentes à Inclusão Social e Produtiva	1,0	OBS.:A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 2,0
	Apresenta Projeto Político Pedagógico da Instituição (OSC)	1,0	
(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa	Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes	1,0	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios

realidade e a atividade ou projeto proposto	Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências	1,0	implica na eliminação da proposta.	2,0
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.	Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza semelhante	1,5	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014)	2,5
	Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido.	1,0		
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4.	A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4.	0,5	OBS. A atribuição de nota “zero” nestes critérios NÃO implica na eliminação da proposta.	0,5
(F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de Colaboração e/ou de Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feito uma análise do(s) referido(s) Termo(s).	Teve ocorrência aberta no sistema e-Parcerias durante execução da(s) parceria(s) proporcionalmente a quantidade de OBT's efetivadas. (ponto negativo)	0,0	Até 15% da proporcionalidade*	Pontuação negativa
		0,5	Entre 15% e 30% da proporcionalidade*	
		1,0	Acima de 30%da proporcionalidade*	
	Recebeu advertência (ponto negativo)	5% da totalidade dos pontos		
	Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável)	10% da totalidade dos pontos		
Pontuação Positiva Atribuída				
Pontuação Negativa Atribuída (%)				
Pontuação Máxima Global				13,0

*Proporcionalidade: É a proporção percentual entre a quantidade total de ocorrências abertas, ocasionadas por irregularidade na execução da(s) Parceria(s) por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, dividido pela quantidade de Ordens Bancárias de Transferência – OBTs efetivadas e/ou com pendência de documento de liquidação registrada no sistema corporativo, gerando um número percentual.

Leia-se:

TABELA 2

ITENS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução	Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda.	1,5	OBS.:A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta.	6,0
	Metas a serem atingidas	0,5		
	Indicadores de cumprimento de metas	1,0		
	Indicadores de cumprimento de prazos	0,5		

das ações.	Resultados a serem alcançados	1,0		
	Impactos a curto e longo prazo da ação	1,0		
	Apresenta o valor global da proposta	0,5		
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito da Qualificação Profissional	A proposta apresenta objetivos adequados à Qualificação Profissional destacando aspectos referentes à Inclusão Social e Produtiva	1,0	OBS.:A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
	Apresenta Projeto Político Pedagógico da Instituição (OSC)	1,0		
(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes	1,0	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta.	2,0
	Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências	1,0		
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.	Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza semelhante	1,5	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014)	2,5
	Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido.	1,0		
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4.	A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4.	0,5	OBS. A atribuição de nota “zero” nestes critérios NÃO implica na eliminação da proposta.	0,5
(F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de Colaboração e/ou de Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feito uma análise do(s) referido(s) Termo(s).	Recebeu advertência (ponto negativo)	5% da totalidade dos pontos		Pontuação negativa
	Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável)	10% da totalidade dos pontos		
Pontuação Positiva Atribuída				
Pontuação Negativa Atribuída (%)				
Pontuação Máxima Global				13,0

Onde se lê:

1.3. LINHA JOVEM APRENDIZ – Ação de Aprendizagem Profissional

Características dos serviços a serem executados: Os cursos serão ofertados nos municípios do Estado onde estão localizadas as empresas parceiras do Programa Primeiro Passo que se obriguem

ao cumprimento da cota de aprendizagem. É de responsabilidade dos empregadores assegurarem Contrato Especial de Trabalho, com garantia do salário-mínimo hora ao aprendiz. O jovem é encaminhado às empresas após assinatura do Contrato de Trabalho de Aprendizagem.

Leia-se:

1.3. LINHA JOVEM APRENDIZ – Ação de Aprendizagem Profissional

Características dos serviços a serem executados: A atuação da Linha Jovem Aprendiz se dá nas 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará e os cursos serão ofertados nos municípios onde estão localizadas as empresas parceiras captadas pelo Programa Primeiro Passo que se obriguem ao cumprimento da cota de aprendizagem. É de responsabilidade dos empregadores assegurarem Contrato Especial de Trabalho, com garantia do salário-mínimo hora ao aprendiz. O jovem é encaminhado às empresas após assinatura do Contrato de Trabalho de Aprendizagem.

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP

Fortaleza, 17 de março de 2020.